



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 09/10/2025, Edição nº 6619, Página 04-05

DECRETO Nº 5.813/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.248](#), de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 -	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.2029 -	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE		
3.3.90.30.00 -	Material de consumo		
4945 -	Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde – Estadual	R\$	7.000,00
3.3.90.39.00 -	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
4945 -	Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde - Estadual	R\$	5.500,00

TOTAL R\$ **12.500,00**

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
4945 -	Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde - Estadual	R\$	12.500,00

TOTAL R\$ **12.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PUBLIQUE-SE

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa-PR, em 09 de Outubro
de 2025.

LARI HITZ,
Prefeito